

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))
- () IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))
- (X) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([1261086](#))

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Para justificar o preço (parâmetro de pesquisa de preço) da contratação de capacitações utilizamos o que consta no art 7º da IN/SEGES nº 65/2021 §1.

Art. 7º contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar

especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. *Link* para consulta: [1315006](#), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ 2.433,60

- () Valor médio
 () Mediana
 () Menor valor
 (X) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, certifico-se que o valor cobrado pela empresa Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP - CNPJ: 65.714.784/0001-65 está igual/similar valor cobrado no mercado, conforme Proposta (id.[1221833](#)) e Notas Fiscais (ids. [1293794](#), [1293797](#) e [1293802](#)) emitidos a menos de um ano e referentes a serviços prestados a outros órgãos/empresas.

Visando melhor detalhamento dos elementos utilizados para concluir que o preço apresentado está de acordo com o preço de mercado, foi inserido no processo o documento id [1314929](#) o qual evidencia os dados por ventura faltantes nos documentos fiscais (carga horária)

Em 13/09/2024, foi cobrado da Prefeitura do Recife – Secretaria de Infraestrutura, o valor de R\$ 562,50 referente a uma inscrição no curso "Introdução à Raspagem de Dados e Inteligência Artificial na Engenharia de Avaliações", com carga horária de 9 horas ([1314929](#)), resultando no valor de R\$ 62,50 por hora/aula ([1315006](#)).

Em 07/10/2024, a Prefeitura Municipal de Brotas efetuou o pagamento de R\$ 3.000,00 para a participação de dois servidores no curso "Avaliação de Imóveis Urbanos – Requisitos de Compliance para Atendimento às Normas Técnicas de Avaliação Brasileiras: NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2 – PRES01", com carga horária de 16 horas ([1314929](#)), resultando no valor de R\$ 93,75 por hora/aula ([1315006](#)).

Adicionalmente, em 06/09/2024, o Banco do Estado do Pará S/A – BANPARA contratou o curso "Avaliação de Imóveis Urbanos por Tratamento Científico (Inferência Estatística)" para dois participantes, com carga horária de 20 horas ([1314929](#)), ao custo total de R\$ 3.250,00, o que equivale a R\$ 81,25 por hora/aula ([1315006](#)).

Dessa forma, conclui-se que os valores praticados pelo mercado são compatíveis com os apresentados pelo IBAPE/SP ao TRF6 na Proposta ID [1221833](#), referente à contratação de uma inscrição no "Curso Avançado de Inspeção Predial".

Todas as Notas Fiscais foram emitidas recentemente, menos de 1 ano e, portanto, constando valores atuais. A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como notoriedade e especialização do profissional instrutor do curso, a natureza do serviço, carga horária e preços cobrados de outros órgãos/empresas por cursos de mesma natureza, concluiu-se que a contratação do referido serviço é vantajosa para o TRF6, não somente pelo valor, conforme NFs acostadas, mas também pela expertise do corpo docente, comprovada pelo currículo descrito no documento [1278752](#).

Desta forma, os instrutores são profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP) é uma entidade sem fins lucrativos formada por Engenheiros, Agrônomos, Arquitetos e empresas que atuam na área de avaliações (rurais e urbanas), perícias (judiciais e extrajudiciais) de engenharia, perícias ambientais e inspeções prediais no estado de São Paulo.

Foi fundado em 15 de janeiro de 1979 para promover a difusão de informações e os avanços técnicos do setor, conquistando reconhecimento por contribuir com a padronização de serviços e elaboração de normas. Hoje, é referência na produção de conhecimento técnico, estudos em engenharia e em cursos completamente alinhados com as transformações urbanas, sociais e culturais.

Em termos quantitativos, a demanda é para contratação de 1 (um) servidor da Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRF6 (DIEAR), no valor total de R\$2.433,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme Proposta [1221833](#). O curso será realizado nos dias 4 a 8, 11 a 15, 18 e 19 de agosto de 2025, na modalidade on line e ao vivo, na plataforma do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP.

No que couber, os cursos seguirão os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$) - por hora/aula	Valor Total Estimado (R\$)
“Curso Avançado de Inspeção Predial”	1221833	01 servidor da DIEAR	R\$67,60 hora/aula.	R\$2.433,60

VALOR TOTAL				R\$2.433,60
-------------	--	--	--	-------------

7. Portal Transparéncia

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparéncia do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Machado Silva Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 16/07/2025, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316495** e o código CRC **5BEC184B**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0006528-29.2025.4.06.8000

1316495v12

Criado por [mg1011573](#), versão 12 por [mg1010951](#) em 16/07/2025 18:53:25.